



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIA
União E Amor Por Aracoiaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

PARECER N.º 09/2022

APROVADO
EM 26/10/2022
MM

EMENTA: OPINAM PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 021/2022 – COM ALTERAÇÕES, AFERIDAS LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA, PROCEDIMENTO OBSERVADO POSSÍVEL PARA DISCUSSÃO, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, no exercício de sua competência exclusiva prevista no art. 30, § 1º, III, da Lei Orgânica Municipal, por iniciativa própria, protocolou o presente Projeto de Lei na secretaria desta Casa Legislativa no dia 05/10/2022, e a mesma entrou na pauta por ocasião da 29ª sessão legislativa ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2022, onde a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba, encaminhou através do ofício nº 127/2022 de 19 de outubro de 2022, por sua Presidente Selma Maria Bezerra Gomes, após lido em plenário o Projeto de Lei nº 021/2022 que “**INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS; TUDO ISSO EM DECORRÊNCIA DO PÓS ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACOIA, PROVOCADO PELOS ANOS DE PANDEMIA DO COVID-19, VOLTADOS À RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL.**”, que determinou a remessa do referido projeto a **COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS**, competente nos termos do art. 55, III do Regimento Interno, para emitir parecer sobre a matéria.

É o sucinto relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Recebido o Projeto de Lei nº 021/2022, que **INSTITUI O PROGRAMA DE**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS; TUDO ISSO EM DECORRÊNCIA DO PÓS ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, PROVOCADO PELOS ANOS DE PANDEMIA DO COVID-19, VOLTADOS À RECUPERAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL, com as presenças dos Vereadores que compõe a citada comissão: Pedro Campelo Nogueira – PRESIDENTE, Francisco De Assis Pinheiro de Sousa – RELATOR, Antonia Daise Gomes de Brito – MEMBRO, e como assistentes apenas como ouvintes os Vereadores: Francisco Reilton Prudêncio de Brito, Thiago de Freitas Silva e Francisco Rogério Alexandre Felipe, que reunidos no dia 25 de outubro do corrente ano, momento que foi analisado e discutido o teor do referido Projeto de Lei nº 021/2022, de comum acordo com a assessoria do Secretário Executivo da Casa, decidiram pela apresentação de uma emenda modificativa nº 04/2022 ao inciso I, II, III, IV e V, § 1º , inciso I e II, § 2º, ao Art. 4º, com relação a data limite para o pagamento da negociação que será até 18 de novembro de 2022, mesmo preceito valerá para o Art. 5º, do nominado projeto de lei ou seja podendo ser prorrogado por igual período de vigência por ato do Poder Executivo.

Ante o exposto decidiram pelo encaminhamento para leitura da ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 26 de outubro de 2022.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, a comissão reunida opinou favoravelmente pelas alterações ao referido projeto de lei nº 021/2022 **alterando os dispositivos citados acima**, definindo e alterando a data de pagamento do ISS, IPTU e as taxas para o dia 18 de Novembro de 2022, assim, após efetivadas as referidas alterações, pela legalidade do projeto de lei nº 021/2022, daí porque somos pela sua TRAMITAÇÃO, submetendo-os à discussão e votação do plenário, nos termos legais.

É o parecer, s.m.j.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 25 de outubro de 2022.

Pedro C. Nogueira
Pedro Campelo Nogueira
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

pe S. Acess paper de lema

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
RELATOR

Antonia Daise Gomes de Brito
Antonia Daise Gomes de Brito

MEMBRO